



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.737 de 12 de julho de 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos oitenta mil reais) como segue:

021001		
08.244.0408.1.090	Construção do Centro de Dependentes Químicos	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$ 100.000,00
08.244.0408.1.091	Aquisição de Equip./Veículos para o Centro de Dependentes Químicos	
44905202	Bens Móveis – Domínio Patrimonial	R\$ 30.000,00
08.244.0408.1.092	Manutenção do Centro de Dependentes Químicos	
31201300	Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	R\$ 10.000,00
33903001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33903601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 170.500,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

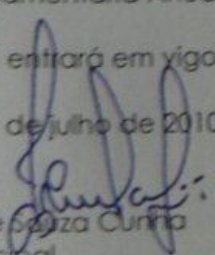
020502		
04.452.0004.1007	Aquisição de Equipamentos/Veículos/Provisas	
44905202	Bens Móveis – Domínio Patrimonial	R\$ 170.500,00
Total		R\$ 170.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.
- II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 12 de julho de 2010.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal